

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL PARA O ANO DE 2023

A Tomovale – Centro de Diagnóstico por Imagem, torna público que realizará inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL PARA O ANO DE 2023**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Concurso será de responsabilidade da Tomovale Centro de Diagnóstico por Imagem

1.1.1- As provas serão realizadas em data definida, através de uma plataforma consolidada de aplicação de provas e concursos, 100% "ON-LINE", com procedimentos que permitam garantir padrão auditável de segurança de todo processo seletivo.

1.2 Especialidade – Número de Vagas – Tipos de Vagas - Taxa de Insc. (R\$) – Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Tipos de Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Ultrassonografia	06	Credenciadas CBR	300,00	2 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Para se inscrever o candidato deve proceder da seguinte forma:

- Acesse o link:
http://tomovale.com.br/aperfeicoamento_details/curso-de-aperfeicoamento-medico-em-ultrassonografia-geral-usgeral-2023
- Em seguida clique em Ficha de Inscrição para o Curso de Ultrassonografia.
- Preencha todos os campos corretamente e envie para o e-mail ensino@tomovale.com.br entre os dias 15 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023. O valor da inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento deve ser feito via PIX ou depósito bancário.
- Não serão aceitos pagamentos no dia da prova. Dados bancários:

TITULAR: TOMOVALE CENTRO DE DIAG POR IMAGEM
PIX CNPJ: 57.525.396/0001-08
BANCO SANTANDER – N 033
AGÊNCIA - Nº 3072
CONTA CORRENTE - Nº 13002207-9

- A Tomovale não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.2 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA
 - 2ª FASE - ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2 - A duração da prova objetiva será de 2h (duas horas).**
- 3.2.1 -** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada. Serão realizados procedimentos rigorosos de identificação.
- 3.2.2 -** Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo ambiente, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.
- 3.2.3 -** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 3.2.4 -** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação rigorosa da identificação do candidato.
- 3.2.5 -** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 3.2.6 -** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 3.3 -** As Provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou notebook com sistema operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 3.3.1 -** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora antes do horário previsto para a aplicação da prova e seguir todas as regras de identificação exigidas para realização da prova.
- 3.4 -** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 -** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 3.5.1 -** A Tomovale Centro de Diagnóstico Por Imagem não se responsabiliza por quaisquer falhas ou inadequações de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, nos termos antes elencados.
- 3.6 -** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova online, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 3.6.1 -** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 3.6.2 -** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 3.6.3 -** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 3.6.4 -** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Tomovale Centro de Diagnóstico Por Imagem isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais que envolvam a cessão, desde que observados os fins a que se destinam.

- 3.6.5** - Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Tomovale Centro de Diagnóstico Por Imagem ou pessoa por ela indicada, para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 3.7** - É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e/ou utilização de equipamento proibido.
- 3.7.1** - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 3.7.2** - O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 3.7.3** - Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 3.7.4** - O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.
- 3.7.5** - Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova. Durante a execução da prova, em situações de suspeita de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará a eliminação do candidato no exame.
- 3.7.6** - Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 3.7.7** - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 3.7.8** - Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

- 3.8** - A segunda fase a Tomovale – Centro de Diagnóstico por Imagem, objetiva analisar o candidato sobre seu currículo, com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, além de analisar os conhecimentos sobre Medicina. Os candidatos aprovados serão convocados para uma entrevista com a banca examinadora, via plataforma "ON-LINE" segura e auditável.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

A Prova OBJETIVA será composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha.

A Prova objetiva terá peso 5,0 e a entrevista e análise curricular, peso 5,0, totalizando peso 10,0.

5. DAS NORMAS

- 5.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **15/02/2023, às 19 horas** de forma remota e online, conforme as regras estabelecidas neste edital.

- 5.2 - A 2ª fase será realizada na data (16/02/2023) à partir das 14h via remota e online em horários pré-agendados. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site www.tomovale.com.br no dia 17/02/2023 à partir das 12h.
- 5.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site www.tomovale.com.br
- 5.4 - As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 - O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% da prova objetiva será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Serão convocados para a 2ª Fase os 12 melhores classificados da 1ª fase.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 7.1 - **Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos e terá caráter classificatório. Serão analisados o currículo e o questionário respondido com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, além de analisar os conhecimentos sobre Medicina.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 - A nota final será o resultado da soma das notas nas provas objetivas (1ª FASE) e Análise Curricular e Entrevista (2ª FASE), cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + NACE$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NACE = ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 8.2 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- Não obtiver 40% (quarenta por cento) na prova objetiva;
- não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;

- 8.3 - Em caso de empate entre os candidatos, a decisão sobre a ordem de classificação caberá à Comissão da Tomovale.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1. - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.tomovale.com.br, logo após o término dos trabalhos referentes a prova objetiva.

- 9.1.1 - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado no site www.tomovale.com.br, no dia 17/02/2023 a partir das 12h.

- 9.1.2 - A interposição de recursos em relação a 2ª Fase e ao Resultado Final deverão ser endereçados à Comissão do Tomovale – Centro de Diagnóstico por Imagem, até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis contados da Publicação do Resultado no dia 17/02/2023 através do e-mail ensino@tomovale.com.br.

- 9.1.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

- 9.2. - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.2.1 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DAS MATRÍCULAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula até **24/02/2023**. Após este período serão considerados desistentes.
- 10.2 - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na sede da Tomovale – Centro de Diagnóstico por Imagem, situada na Rua Teopompo de Vasconcelos, 41 – Vila Adyanna – CEP: 12243-830 - São José dos Campos/SP, até a data especificada acima, com cópia dos seguintes documentos:
- 2 fotos 3x4 coloridas;
 - Xerox RG;
 - Xerox CPF;
 - Xerox do Diploma em Medicina;
 - Xerox do número do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP) ou número do protocolo de inscrição no CREMESP;
 - Não realização da matrícula implicará na desclassificação do candidato;
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
- 10.3 - O valor do curso é de R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.
- Atenção:** Há possibilidade de aplicação para vagas restritas para bolsa remunerada ao aluno e plano de carreira Tomovale. [CLIQUE AQUI](#) e consulte as condições.
- O valor da matrícula é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
 - No ato da matrícula deverá ser pago o valor de R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) referente a primeira mensalidade do curso que, em caso de desistência, não será devolvido.
- 10.4 - A apresentação para início das atividades deverá ser feita no dia **01/03/2023** às 8h, data de início da Especialização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 11.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Tomovale), após o resultado final.
- 11.3 - Em caso de vagas não preenchidas, o Tomovale - Centro de Diagnóstico por Imagem, fará segunda chamada, via site www.tomovale.com.br, telefone, WhatsApp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30 da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.4 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 7 (sete) dias após o início do aperfeiçoamento.

- 11.5 - O aperfeiçoando que abandonar o programa de aperfeiçoamento médico por mais de 7 (sete) dias consecutivos, sem justificativa, será considerado desistente com conseqüente convocação do suplente, desde que a desistência se dê em até sessenta dias após o início do programa.
- 11.6 - O candidato após a realização da matrícula se compromete a aceitar as normas do Estatuto de Estágio Médico e as do Corpo Clínico do Tomovale - Centro de Diagnóstico por Imagem.
- 11.7 - O Curso de aperfeiçoamento possui carga horária semanal de 60 horas.
- 11.8- O Curso de Aperfeiçoamento em Ultrassonografia tem duração de 2 anos e é credenciado pelo CBR –Colégio Brasileiro de Radiologia.
- 11.9- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão da Tomovale – Centro de Diagnóstico por Imagem.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos - SP, 11 de Novembro de 2022.



Dr. Mateus Abrantes de Queiroz
CRM: 146719/SP

Coordenador do Curso de Ultrassonografia